

EMENDA MODIFICATIVA 23 AO PROJETO DE LEI N 064/2025, de Autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Manaus.”

ALTERA a alínea “c” do inciso I do Art. 223. do Projeto de lei n. 064/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

c) de vegetação nativa para proteção, **com adoção de incentivos técnicos e financeiros para conservação da vegetação ainda existente, especialmente nas áreas com alto potencial para a formação de zonas aquíferas;**

Manaus, 08 de julho de 2025.

RODRIGO SÁ
Vereador – PP



JUSTIFICATIVA

A adoção de incentivos técnicos e financeiros para a conservação da vegetação nativa ainda existente é fundamental para garantir a manutenção dos serviços ecossistêmicos essenciais, como a infiltração da água no solo, a recarga de aquíferos e a regulação do ciclo hidrológico.

Áreas com alto potencial para a formação de zonas aquíferas são estratégicas para o abastecimento hídrico, especialmente em tempos de escassez e mudanças climáticas.

A vegetação nativa exerce um papel crucial na proteção do solo, redução da erosão e no equilíbrio do lençol freático, favorecendo a percolação da água e evitando sua perda por escoamento superficial.

Portanto, investir na sua conservação, por meio de incentivos que envolvam capacitação técnica e apoio financeiro a proprietários e comunidades locais, representa uma medida eficaz e sustentável para a preservação dos recursos hídricos e da biodiversidade, com benefícios diretos para a sociedade e o meio ambiente.

Manaus, 08 de julho de 2025.

RODRIGO SÁ
Vereador – PP